



PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

Estado do Paraná

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

Resolução 1/2022

Acrescenta o inciso IX no art. 106 da
Resolução nº 01/2018.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso IX no art. 106 da Resolução nº 01/2018 – Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava, de 06 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 106.....
IX – poderá o(a) vereador(a) apresentar até 2 (dois) projetos de concessão de Título Municipal Vidas Idosas Importam por ano, visando homenagear pessoas idosas, ativistas dos direitos da pessoa idosa, especialistas na área de envelhecimento e instituições públicas ou privadas que defendem os direitos, a valorização e a dignidade da pessoa idosa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Poder Legislativo de Guarapuava, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

João Carlos Gonçalves - **PRESIDENTE**

